

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, SEGUNDA, 11 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 1870

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /7.703-2025	2
DECRETO /7.722-2025	3
PORTARIA /1.697-2025	4
PORTARIA /1.698-2025	6
PORTARIA /1.699-2025	7
EDITAL /017-2025	8
EDITAL /018-2025	12

Licitações e Compras

AVISO DE PREGÃO /045-2025	19
RETIFICAÇÃO /044-2025	20
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /005-2025	21
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /037-2025	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /040-2025	23

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **187020259115**

PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arapoti Gabinete do Prefeito

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO N° 7.703/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais que menciona, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I, II, e III da Lei n° 2.345, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das secretarias que menciona, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.633.491,35 (dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), nas programações orçamentárias descritas no relatório em anexo.

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

Art.3º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 918.456,92 (novecentos e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Art.4º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 897.034,43 (oitocentos e noventa e sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art.5º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto N.º 7.479 de 22 de janeiro de 2025, acrescendo à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 1.815.491,35 (um milhão e oitocentos e quinze mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 7.722/2025

Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor **OZIEL TEIXEIRA DE MOURA**; e

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial nos termos do processo de nº 000XXX-98.2022.8.16.0046.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido ao servidor OZIEL TEIXEIRA DE MOURA, brasileiro, Servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, nível 4, referência 12 – conforme quadro de cargos, portador do RG nº X.XXX.786-0 PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.609-97, **Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 173 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 3.536,41
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 3.536,41
Total de Proventos Anuais	R\$ 42.436,92

Parágrafo Único: O valor dos proventos foi calculado com base no mês referência 05/2022, conforme contido em decisão judicial.

Art.3º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.697/2025

Nomeia Comissão de Desenvolvimento Industrial de Arapoti – CODESIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº.922/2007, a Lei Municipal de nº. 2.155/2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da comissão para o andamento dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Desenvolvimento Industrial de Arapoti, composta pelos seguintes membros:

LUIZ ONOFRE GMUNDER LOUZADA – Presidente da Comissão Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EVELYN FRANDINI COSTA - Suplente
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio

MAICON POT - Vereador
Representante da Câmara Municipal

MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA JUNIOR - Vereador Suplente
Representante da Câmara Municipal

ANDRÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA
Representante da ACISA

MARCELO BRANDÃO
Bacharel em Ciências Contábeis

EDERSON DA SILVA BRAZ
Bacharel em Administração de Empresas

LEONARDO MATOS FELIPE
Engenheiro Civil

ROSÂNGELA LASCOSK MASSINHAN
Advogada

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Art.2º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA N° 1.698/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n°. 03/2025 nomeada pela Portaria n.º 1.653/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar até a data de 31 de julho de 2025, o prazo de realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n.º 03/2025, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.653 publicada em 28 de março de 2025.

Art.2º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.3º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de abril de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA N° 1.699/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n°. 05/2025 nomeada pela Portaria n.º 1.672/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO complexidade que envolve análise minuciosa de depoimentos e documentos relacionados; e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo exarado pelo presidente da Comissão, por meio do memorando n°.3897/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 30 dias o prazo de realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo n.º 05/2025, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.672 publicada em 08 de maio de 2025.

Art.2º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.3º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

**EDITAL DE N.º 017/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 158, de 07 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 14 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 118, de 21 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 120, de 04 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária n.º 2.359, de 01 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado abrangendo aos cargos de: Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Topografia, Cobrador de Transporte Coletivo, Motorista de Veículos Pesados, Técnico em Enfermagem e Técnico em Topografia; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado abrangendo aos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, visando suprir a falta de docente nos casos de licenças legalmente concedidas; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO

1. Resposta aos Recursos referente ao **Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025**, abrangendo aos cargos de: **Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Topografia, Cobrador de Transporte Coletivo, Motorista de Veículos Pesados, Professor, Professor de Educação Infantil, Técnico em Enfermagem e Técnico em Topografia.**

2. Os recursos apresentados, referem-se ao **Edital de n.º 16/2025** que trouxe o **Resultado da Prova de títulos e Prova Prática.**

3. Com relação ao resultado definitivo das correções será divulgado na mesma data de 11/08/2025.

Arapoti, 11 de agosto de 2025.

-JOÃO PAULO DA SILVA-

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
 CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO RESPOSTA AOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE REVISÃO DO CARTÃO RESPOSTA

Nome do (a) candidato (a)	Fundamentação do Recurso	Resposta ao Recurso	Status do Recurso
Lunamara de Paulo	No dia da convocação da prova de títulos (03 de agosto de 2025), entreguei meus certificados de pós-graduações na área da educação em mãos no presente local, onde coloquei dentro de envelope lacrado 4 desses cursos. Todos os diplomas foram autenticados em cartório como manda o edital. No entanto não houve nenhuma nota no resultado da prova de títulos em meu nome, por isso estou entrando com recurso a este. Tenho o termo de protocolo da entrega desses documentos em mãos, assinado por pessoa que faz parte da Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo - PSS 02/2025. Espero que resolvam isso de maneira correta. Aguardo resposta. Obrigada.	Ao conferir novamente a documentação apresentada constatou-se equívoco por parte da comissão e serão considerados 2 dos títulos apresentados pela candidata. Apesar de serem 4 pós-graduações, serão considerados apenas 2 títulos pois conforme Edital só serão aceitos no máximo 2 títulos dentro da área de Educação, e todos os 4 títulos apresentados pertencem a esta área, permitindo a contabilização de somente 2 deles assim constituindo pontuação de 25 (12,5 por título)	Deferido
Jessica Cristina Pinheiro Lamb	Descreva e fundamente o seu recurso a ser apresentado: À Comissão Organizadora do PSS 02/2025 Edital nº 16/2025 Assunto: Recurso contra resultado da Prova de Títulos e irregularidade na exclusão da graduação em Pedagogia Eu, Jessica Cristina Pinheiro Lamb, inscrita no PSS 02/2025 para o cargo de Professora, venho, respeitosamente, interpor RECURSO contra o resultado da prova de títulos, com base nos fundamentos a seguir expostos: 1. Do requisito mínimo e da situação apresentada O edital de abertura nº 02/2025, em seu item 3.1. DAS ATRIBUIÇÕES e REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, onde diz: "Professor- Requisitos para contratação: Formação em nível médio, na modalidade normal; ou Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Formação em curso normal superior. (Observar art. 63, Inciso I, da LDB Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)", estabelece como requisito mínimo para o cargo a formação em Magistério (nível médio). Entretanto, minha formação inicial é Formação em Nível Médio (Magistério) e graduada em pedagogia, ambos os títulos entregues (Magistério e Pedagogia) conforme edital, porém ao apresentar meu diploma de Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC e diretamente relacionado à função, constatei que não foi atribuída qualquer pontuação, sob o argumento de que a prova de títulos consideraria cursos a partir da pós-graduação. 2. Da irregularidade na exclusão da graduação em Pedagogia Tal previsão é desarrazoada e restritiva, pois	Quanto ao requerimento apresentado pela candidata, cumpre esclarecer: I – As normas editalícias dispõem que, para ingresso no cargo de Professor, é necessário possuir: formação em nível médio, na modalidade Normal; ou formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia, com habilitação para o magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou formação em curso Normal Superior, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). II – Assim, seja a formação em nível médio, na modalidade Normal, ou a formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia, ambas constituem requisitos mínimos indispensáveis à contratação para o referido cargo. III – No tocante aos critérios objetivos, estes encontram-se expressamente previstos no edital, em especial no item 7.3.13, que prevê a possibilidade de avaliação de títulos nas áreas de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação ou Especialização.	Indeferido

129939176134845639664976579491779168622



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005

CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

	<p>desconsidera titulação hierarquicamente superior ao requisito mínimo e diretamente vinculada às atribuições do cargo. A Licenciatura em Pedagogia é curso de nível superior, com habilitação para docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme o art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB): "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal." Ao ignorar essa titulação e pontuar apenas a partir da pós-graduação, o edital: Viola o princípio da razoabilidade, pois não há lógica em não valorar formação superior ao mínimo exigido; Contraria a finalidade da prova de títulos, que é valorizar a qualificação acadêmica do candidato. Afrenta o princípio da isonomia. O edital do presente certame estabelece como requisito mínimo para inscrição o curso de Magistério (nível médio) e, na fase de prova de títulos, prevê pontuação apenas a partir de cursos de pós-graduação, não contemplando a graduação em Pedagogia. Tal exigência afronta diretamente o princípio constitucional da isonomia (art. 5º, caput, da Constituição Federal), pois cria tratamento desigual entre candidatos que possuem formações acadêmicas superiores ao requisito mínimo, desconsiderando a pertinência e relevância dessas formações para o exercício do cargo. Essa situação fere a lógica de valorização da titulação e contraria a jurisprudência consolidada, segundo a qual a prova de títulos deve observar a coerência entre o grau de formação e a função pleiteada, de forma a não restringir indevidamente o reconhecimento de formações relevantes. O nível mínimo exigido para o cargo era o magistério (nível médio), logo, quem possui Pedagogia (nível superior) tem qualificação superior à mínima e deveria ter esse diferencial reconhecido. Ao ignorar a graduação em Pedagogia e pontuar somente títulos de pós-graduação, o edital cria desigualdade injustificada entre candidatos com qualificações distintas acima do mínimo exigido. O tratamento dado favorece candidatos que possuem pós-graduação, mas não reconhece a progressão natural e hierárquica da formação acadêmica (médio → superior → pós). Isso vai contra o art. 37, caput, da Constituição Federal, que garante a igualdade de condições e tratamento nos concursos públicos, e também contra jurisprudências que já reconheceram que o grau de escolaridade superior ao mínimo exigido pode ser considerado título. Portanto, requer-se a retificação da avaliação da prova de títulos, com a devida pontuação referente à graduação em Pedagogia, de modo a garantir tratamento isonômico e respeito aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o da isonomia e o da razoabilidade. 4. Do pedido Diante do exposto, requeiro: 1. A reavaliação da prova de títulos, com a inclusão e pontuação da Licenciatura em Pedagogia apresentada; 2. Caso necessário, a retificação do critério de pontuação previsto no edital, para contemplar formações superiores ao requisito mínimo, quando relacionadas à função; 3. O registro nos autos de que o título atende e supera o requisito mínimo, devendo ser pontuado. Nestes termos, Pede deferimento. Arapoti, 09 de Agosto de 2025. Jéssica Cristina Pinherio Lamb CPF 09020618954</p>	<p>IV – Observa-se que a entrega de títulos é aplicável apenas aos candidatos que, além da habilitação mínima exigida (Graduação em Pedagogia), possuam formação complementar em nível de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação ou Especialização.</p> <p>V – Nesse contexto, causa estranheza o requerimento da candidata, pois eventual acolhimento pela Comissão implicaria a concessão de vantagem incompatível com os princípios da isonomia e da vinculação ao edital, conferindo tratamento desigual em relação aos demais candidatos.</p> <p>VI – Cumpre ressaltar que todos os candidatos, seja com formação em Magistério, seja com formação em Pedagogia, foram submetidos às mesmas condições e critérios, sendo a prova objetiva escrita o principal instrumento avaliativo, enquanto a prova de títulos configura etapa meramente classificatória e complementar.</p> <p>VII – Diante do exposto, considerando que o recurso apresentado pode ensejar vantagem indevida à candidata, a Comissão, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital, delibera pelo indeferimento integral do requerimento.</p>	
--	--	---	--

129939176134845639664976579491779166622



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
 CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

<p>ALINE SOARES SOUSA</p>	<p>Descreva e fundamente o seu recurso a ser apresentado: - Informei 03 pós graduação com 360 horas cada, obedecendo as categorias solicitadas no formulário, porém contaram com pontuação duas apenas na área da educação - Libras e Educação do Campo, este item nota corretamente; mas no outro item não pontuei nota. - A terceira pós indicada no campo pós graduação ou especialização (com 360 horas, no mínimo) como solicita o formulário para entrega e títulos Professor e Professor de Educação Infantil - Anexo I; esta não foi pontuada nota. A pós indicada foi: EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ESPECIAIS. O edital informa em outras áreas, mas o formulário não especifica esta categoria, solicita somente pós graduação, por este motivo ficou a dúvida e informei a outra pós concluída já que não tinha sido utilizada no item indicado como área da educação.</p>	<p>Conforme informado pela própria candidata em sua fundamentação de recurso, no Edital consta que a pontuação do segundo campo de pós-graduações exige que as mesmas tenham sido realizadas em áreas fora do campo da educação (item 7.3.13 do edital).</p> <p>Em caso de divergência de interpretação deve-se respeitar o que diz no Edital, portanto fica indeferido o recurso.</p>	<p>Indeferido</p>
<p>Gisele de Oliveira Maruim</p>	<p>A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº02/2025 Assunto: Recurso referente à fase de comprovação de títulos Eu, Gisele de Oliveira Maruim, inscrito(a) no PSS nº 02/2025, para o cargo de Professor da educação infantil, venho, respeitosamente, por meio deste, apresentar recurso em face do indeferimento (ou ausência) da entrega de títulos na data prevista no edital. Justificativa: Por motivos alheios à minha vontade, não consegui realizar a entrega da documentação comprobatória dos títulos no prazo estabelecido. Por problemas familiares imprevistos, onde ficou fora de meu alcance o comparecimento na data prescrita em edital. Tendo em vista o meu interesse em participar plenamente do certame e considerando o princípio da razoabilidade e da ampla concorrência, venho solicitar, de forma excepcional, a aceitação da minha documentação de títulos para avaliação, a fim de que sejam devidamente pontuados conforme o edital. Nestes termos, peço deferimento à minha solicitação. Atenciosamente: Gisele de Oliveira Maruim.</p>	<p>Quanto ao recurso interposto pela candidata, cumpre esclarecer que é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas inerentes ao processo seletivo, inclusive do cronograma e das datas previamente estabelecidas para as avaliações e entrega de documentos. O item 1.10 do edital dispõe expressamente sobre tal obrigação. Dessa forma, a aceitação de documentos fora do prazo estipulado afrontaria as normas editalícias, além de acarretar vantagem indevida à candidata em detrimento dos demais participantes que observaram e cumpriram rigorosamente o cronograma previsto neste certame. Ante o exposto, o pedido é indeferido</p>	<p>Indeferido</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

**EDITAL DE N.º 18/2025
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 158, de 07 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 14 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 118, de 21 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 120, de 04 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária n.º 2.359, de 01 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado abrangendo aos cargos de: Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Topografia, Cobrador de Transporte Coletivo, Motorista de Veículos Pesados, Técnico em Enfermagem e Técnico em Topografia; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado abrangendo aos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, visando suprir a falta de docente nos casos de licenças legalmente concedidas; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO

1. As notas definitivas obtidas pelos candidatos nas provas Prática e de Títulos do **Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025**, abrangendo aos cargos de: **Professor, Professor de Educação Infantil e Motoristas de Veículos Pesados**.

2. A divulgação do resultado final e homologação da classificação será realizada conforme cronograma oficial, na data de **14 de agosto de 2025**.

Arapoti, 11 de agosto de 2025.

-JOÃO PAULO DA SILVA-

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO I NOTAS DA PROVA PRÁTICA

Nome	Data de Nascimento	Cargo	Nota Prova Prática	Resultado
FABIANO VRIESMANN DE QUADROS	05/07/1980	Motorista de Veículos Pesados	100,00	Aprovado
DIONY CARLA DE GODOI CORREA	30/09/1983	Motorista de Veículos Pesados	100,00	Aprovado
SAULO DE TARSO DE MEDEIROS	29/05/1985	Motorista de Veículos Pesados	100,00	Aprovado
EDUARDO CRYSTOFHER FLORÊNCIO DE MIRANDA	15/01/1993	Motorista de Veículos Pesados	100,00	Aprovado
WILLIAM CAMPOLIM DE MELO JUNIOR	14/02/2000	Motorista de Veículos Pesados	100,00	Aprovado
VALDEMIR MARTINS TOSTA	01/09/1960	Motorista de Veículos Pesados	98,00	Aprovado
GUSTAVO CARNEIRO	07/08/1993	Motorista de Veículos Pesados	98,00	Aprovado
ANDRE ALVES SARDINHA	19/02/1986	Motorista de Veículos Pesados	97,00	Aprovado
JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	10/02/1978	Motorista de Veículos Pesados	96,50	Aprovado
JOSE IVANDRO PONTES CORDEIRO	20/10/1995	Motorista de Veículos Pesados	96,00	Aprovado
EVERALDO MOREIRA DA SILVA	29/03/1983	Motorista de Veículos Pesados	95,50	Aprovado
DOMINGOS MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR	12/12/1984	Motorista de Veículos Pesados	95,50	Aprovado
ALEX CARMO DE MIRANDA	20/10/1996	Motorista de Veículos Pesados	95,50	Aprovado
RONALD VINICIUS LUIZ	07/04/2000	Motorista de Veículos Pesados	95,00	Aprovado
LUCAS TADEU DE MIRANDA ALMEIDA SANTOS	02/03/1981	Motorista de Veículos Pesados	92,00	Aprovado
EDIMARA SOUZA DOS SANTOS	03/04/1993	Motorista de Veículos Pesados	91,00	Aprovado
VALDECIR GUIDO	28/09/1973	Motorista de Veículos Pesados	85,50	Aprovado
EVERSON DOS SANTOS	09/12/1983	Motorista de Veículos Pesados	85,50	Aprovado
MOISES SKORA	19/07/1977	Motorista de Veículos Pesados	Carteira c	Reprovado
LEONIDAS BATISTÃO	22/06/1968	Motorista de Veículos Pesados	AUSENTE	Reprovado
REINALDO ARAÚJO DA SILVA	28/01/1977	Motorista de Veículos Pesados	AUSENTE	Reprovado
JORGE SILVA	26/02/1983	Motorista de Veículos Pesados	AUSENTE	Reprovado
PAULO JONATAS DE MATOS	29/03/1990	Motorista de Veículos Pesados	AUSENTE	Reprovado
HELDER ESTEVES	02/03/1995	Motorista de Veículos Pesados	AUSENTE	Reprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

GILSON NATAL LEMES JUNIOR	22/11/1995	Motorista de Veículos Pesados	AUSENTE	Reprovado
LUIS FERNANDO DA SILVA COX	14/04/1997	Motorista de Veículos Pesados	AUSENTE	Reprovado
CLAUDIO HENRIQUE MASCARENHAS SANTOS	30/05/2005	Motorista de Veículos Pesados	AUSENTE	Reprovado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO II NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

Nome	Data de Nascimento	Cargo	Doutorado na área do cargo	Mestrado na área do cargo	Pós Graduação ou Especialização na área da educação	Pós Graduação ou Especialização em outras áreas	Nota prova de Títulos
JANAINA FERREIRA VAZ	09/10/1982	Professor	0,00	0,00	25,00	5,00	30,00
LUCIMAR MARIA DOMINGOS	15/02/1973	Professor	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
ALINE SOARES SOUSA	15/05/1980	Professor	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
DANIELE CORREIA DOS SANTOS IENSEN	20/11/1981	Professor	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
ROSENILDA BISPO GIRALDES	27/01/1982	Professor	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
JULIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS SCHOLZE	09/02/1987	Professor	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
ANA FLÁVIA SANTOS MARCONDES	26/03/1995	Professor	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
IZABELI CAROLINA QUEIROZ PINTO	22/07/1996	Professor	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
SABRINA CORRÊA	24/10/2000	Professor	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
NADIR DE FÁTIMA MARCONDES	08/06/1973	Professor	0,00	0,00	12,50	0,00	12,50
VANDERLEIA SOUSA	24/07/1978	Professor	0,00	0,00	12,50	0,00	12,50
LUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	25/01/1981	Professor	0,00	0,00	12,50	0,00	12,50
RENATA APARECIDA AYRES CARNEIRO	13/12/1983	Professor	0,00	0,00	12,50	0,00	12,50
NILZA APARECIDA DA SILVA PAES	03/01/1985	Professor	0,00	0,00	12,50	0,00	12,50
ANA FLAVIA DE MIRANDA	17/10/2000	Professor	0,00	0,00	12,50	0,00	12,50
JOYCE ALINE SARDINHA	21/01/1998	Professor	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
EDILENE DA SILVA PIRES	11/05/1967	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRISTINA APARECIDA MADUREIRA	08/09/1982	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KEILA BONFIM DA SILVA	03/05/1986	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DANIELA DOS SANTOS PRESTES	14/05/1986	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JÉSSICA CRISTINA PINHEIRO LAMB	31/12/1990	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARINA MALAQUIAS MENDES	29/09/1991	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KETLY MONIQUE DA SILVA	10/02/1992	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HELOISE JACIARA FERNANDES	23/02/1992	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

MARCIELE AZEVEDO BERZERUSKA	21/05/1993	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANGELITA LUANNA DE MATTOS KIUTEKA	08/06/1994	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIANA PEDROSO MOISÉS DA SILVA	27/10/1994	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAIANE ARRUDA DE MIRANDA	07/12/1994	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOUGLAS ROSA DA SILVA	30/06/1995	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAQUEL SOUTO FLORIANO	28/05/1997	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIANE SPRADA MOMETTO FELICIANO	23/06/2000	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TASSIANE MARIA VICENTE DA SILVA	19/11/2000	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRUNA PEREIRA	21/01/2001	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAMELA MAYARA SZARESKI DOS SANTOS	24/06/2001	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRISLAINE DOS SANTOS DE MATOS	10/01/2002	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JENNIFER DA SILVA MARIA	15/02/2003	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEONARDO PILONI RIBEIRO	21/04/2003	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALICE FIGUEREDO DOS SANTOS	30/05/2003	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENATA SPRADA MOMETTO	29/01/2005	Professor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome	Data de Nascimento	Cargo	Doutorado na área do cargo	Mestrado na área do cargo	Pós Graduação ou Especialização na área da educação	Pós Graduação ou Especialização em outras áreas	Nota prova de Títulos
MAGALI LEONEL BARONI	18/08/1969	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
GISELE DA SILVA CORREA	06/03/1979	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
LUNAMARA DE PAULO	08/10/1988	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
CAMILA MIRANDA MOREIRA DA SILVA	13/06/1991	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
JESSICA FERNANDA SALGADO DE AQUINO	25/07/1991	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
FERNANDA SCHERAIBER DA SILVA CAMARGO	08/05/1992	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
MEDIAN DOS SANTOS DE ANDRIA LEITE	22/03/1996	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00
ERICA DA SILVA CORRÊA FERREIRA	04/10/1981	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	12,50	0,00	12,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

GISELE MURARI CARNEIRO	08/07/1994	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	12,50	0,00	12,50
DANIELE WROBEL SILVA	14/04/1995	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	12,50	0,00	12,50
THÁIS LETÍCIA RIZZI KOSKOSKI DE SOUZA	18/04/1998	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	12,50	0,00	12,50
MARIA APARECIDA VICENTE FELISBINO	23/01/1971	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOANA D'ARC DE PONTES	30/06/1972	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULIANA DA SILVA	24/06/1980	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REZENE MAGNA DE SOUZA	05/07/1982	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOANA DARC DOS SANTOS PRESTES	03/12/1982	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA PEREIRA	19/05/1983	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÂNIA APARECIDA PILONI	08/04/1984	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KATIA FERREIRA TERRES	14/08/1984	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELMA FALGATER	14/10/1984	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	03/03/1986	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCIELE GUIMARÃES DOS SANTOS	09/03/1988	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MURIELLY CRISTINA BUDZIAK	17/03/1989	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	17/08/1989	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LETÍCIA CAMARGO LEONEL	01/03/1990	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GISELE DE OLIVEIRA MARUIM	09/04/1990	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSIELI MENDES FOGATTI	12/01/1991	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MICHELE XAVIER DE JESUS	26/05/1993	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARIANA STEPHANYE CARNEIRO DE OLIVEIRA	20/11/1993	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRICIA PAULA RODRIGUES	25/01/1994	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANDRIELE GOMES DA SILVA	18/02/1995	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GÉSSICA FERNANDA BONFÁ DIRINGER	02/02/1996	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JESSICA FRANCIELY LARocca BORBA	14/01/1997	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANAINÉ SOARES MOREIRA DA FONSECA	12/04/1997	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMILA LEITE CIA	19/03/1999	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

MARIA EDUARDA DE MORAES LEMES RIZZI	26/06/2000	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JENIFER MILENE DE MELLO SILVA	16/08/2000	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	29/06/2001	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA CAROLINA GONÇALVES GUEDES	21/12/2001	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAYARA FERREIRA DE SOUZA	06/01/2002	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LORIANE SOARES	21/03/2002	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KAROLAYNE DA SILVA CAMPOS	13/05/2002	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GIOVANA FERNANDES SOWINSKI NATALÍCIO	13/07/2002	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JESSICA DE ALMEIDA ROBERTO	30/07/2002	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MILENA PEREZ DE SOUZA	08/08/2002	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LETICIA FERNANDES PRESTES	24/02/2003	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIANA KIUTEKA GOIS	30/04/2003	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA MARIA SOARES DA TRINDADE	29/08/2003	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAMANTHA CORDEIRO DA CRUZ	18/10/2004	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCAS EDUARDO PIRES	12/02/2005	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
YAGO BARTENSKY DE LIMA	05/05/2005	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
STEFANY DA SILVA MAZURKEVICZ	29/07/2005	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULIA CORRÊA PINTO	07/12/2005	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FELIPE FAUSTO VIDAL	25/05/2006	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LETICIA KAUANY CORRÊA	05/10/2006	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISABELLY MELLO DOS SANTOS	09/11/2006	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CECÍLIA BARONI DE OLIVEIRA	14/11/2006	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABRIELI BARRETO MONTEIRO	01/02/2007	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAYSA VITTORIA SALDANHA	27/03/2007	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABRYELA VITORYA LADIKA DE OLIVEIRA DACAL	13/04/2007	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA CLARA WEIGERT	18/04/2007	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA EDUARDA DIAS DA LUZ	21/04/2007	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMILA RODRIGUES ESTEVES	05/01/2008	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOLA MARCELY PAES DOS SANTOS	01/02/2008	Professor de Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, N° 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO: 0800 400 1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 45/2025.

Processo Administrativo n° 91/2025.

Processo Digital n° 25.299/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia focado em pavimentação asfáltica.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: A partir das 08h00min do dia 12/08/2025 até às 08h00min do dia 28/08/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas: A partir das 08h00min até às 08h50min do dia 28/08/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 28/08/2025.

Local: Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, Sistema - BLL COMPRAS, no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 885.801,48 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Retirada do Edital e Anexos: O edital estará disponível aos interessados para download no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), no site oficial do município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br), ou poderá solicitar através do e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.

Informações do Edital: Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, no horário de expediente do órgão público, telefone: 0800 400 1005, Ramal 3033

Data Edital: 11/08/2025.

Idineu Antonio da Silva - Pregoeiro



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, N° 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO: 0800 400 1005
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2025.

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 75.658.377/0001-31, por seu Agente de Contratação, Idineu Antonio da Silva, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** realizadas no Edital que regulamenta o presente certame, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.5. O recebimento das propostas/documentos de habilitação, da abertura e julgamento das propostas e do início da disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no portal do Sistema da BLL Compras, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.5.1. RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S):

• A partir das 08h00min do dia 12/08/2025 até às 08h00min do dia 26/08/2025.

1.5.2. ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S):

• A partir das 08h00min até às 08h59min do dia 26/08/2025.

1.5.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:

• Às 09h00min do dia 26/08/2025.

DEVE-SE LER:

1.5. O recebimento das propostas/documentos de habilitação, da abertura e julgamento das propostas e do início da disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no portal do Sistema da BLL Compras, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.5.1. RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S):

• A partir das 08h00min do dia 12/08/2025 até às 08h00min do dia 29/08/2025.

1.5.2. ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S):

• A partir das 08h00min até às 08h59min do dia 29/08/2025.

1.5.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:

• Às 09h00min do dia 29/08/2025.

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico n° 44/2025**, oriundo **Processo Administrativo n° 98/2025**, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a modificação no edital não afetou a formulação das propostas, fica mantida a mesma data de recebimento dos envelopes e início da sessão pública, conforme edital.

Data Edital: 11/08/2025.

Idineu Antonio da Silva - Pregoeiro



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, e no inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213 de 2024, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve: **ADJUDICAR** o lote abaixo, ao vencedor da **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **5/2025**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa:

a) **PROJECT PROJETOS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** (CNPJ nº 12.437.697/0001-41) para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 275.510,32** (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 11 de agosto de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe *inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021* e alterações posteriores, e no *inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213, de 2024*, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Assim, considerando o que consta dos autos, acolho o parecer padronizado exarado pela Procuradoria Municipal do Município e pelo Agente de Contratação que conduziu o referido certame, bem como **HOMOLOGO** o resultado da **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **5/2025**.

Arapoti, 11 de agosto de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o *inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021* e alterações posteriores, e no *inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213 de 2024*, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve: **ADJUDICAR** o lote abaixo, ao vencedor do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **37/2025**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa:

a) **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI** (CNPJ nº 85.489.078/0001-74), para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 2.797.500,00** (dois milhões e setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 11 de agosto de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 08004001005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe *inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021* e alterações posteriores, e no *inciso IV, do Art. 63, do Decreto Municipal nº 7.213 de 2024*, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Assim, considerando o que consta dos autos, acolho o parecer padronizado exarado pela Procuradoria Municipal do Município e pelo Pregoeiro que conduziu o referido certame, bem como **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **37/2025**.

Arapoti, 11 de agosto de 2025.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 66/2025**

OBJETO: Aquisição de compressores odontológicos para manutenção e qualificação do atendimento das Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2025 - SILVIO VIGIDO CNPJ/MF n° 21.276.825/0001-03						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO VOLUME DO RESERVATÓRIO - 96 LITROS, TENSÃO: 127V OU 220V, POTÊNCIA DO MOTOR: 2X 1HP (1,5 KW), DESLOCAMENTO TEÓRICO - 12 PCM - 340 L/MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL ² (8,3 BAR), PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL ² (5,5 BAR), FREQUÊNCIA: 60 HZ, RPM 1730, N° DE POLOS: 4, N° DE ESTÁGIOS DE UNIDADE OPERADORA: 1, NÚMERO DE PISTÕES: 2 X 2-V, NÍVEL DE RUÍDO: 84-85DB (A), MECANISMO ISENTO DE ÓLEO, PINTURA EPÓXI INTERNA E EXTERNA NO RESERVATÓRIO, PINTURA COM ADITIVO ANTIBACTERIANO, COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO DA ANVISA.	MOTOMIL CMO 20/100 BR	UN	3	R\$ 4.026,00	R\$ 12.078,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2025 - JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/MF n° 49161411/0001-58						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 2	COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO VOLUME DO RESERVATÓRIO 183 LITROS, TENSÃO: 127V OU 220V, POTÊNCIA DO MOTOR: 2HP (1,5 KW), DESLOCAMENTO TEÓRICO - 12 PCM - 340 L/MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL ² , PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL ² , FREQUÊNCIA: 60HZ, RPM 1730, N° DE POLOS: 4, N° DE ESTÁGIOS DE UNIDADE OPERADORA: 1, NÚMERO DE PISTÕES: 2 X 2-2, NÍVEL DE RUÍDO: 84-85DB (A), MECANISMO ISENTO DE ÓLEO COM ANÉIS DE TEFLON, BLOCOS EM FERRO FUNDIDO E ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI INTERNA E EXTERNA NO RESERVATÓRIO, PINTURA COM ADITIVO ANTIBACTERIANO, COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO DA ANVISA.	FIAC F.ZERO XS 200 COD-8975706124	UN	3	R\$ 5.830,00	R\$ 17.490,00
LOTE 3	COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO VOLUME DO RESERVATÓRIO - 150 LITROS, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA DO MOTOR: 4HP, DESLOCAMENTO TEÓRICO - 20 PCM - 566 L/MINUTO, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL ² (8,3 BAR), RPM 1750, N° DE POLOS: 4, MECANISMO ISENTO DE ÓLEO, NÍVEL DE RUÍDO - 74 DB (A), TEMPO DE ENCHIMENTO: 3'52", PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA COM REVESTIMENTO BACTERICIDA, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, MANÔMETRO PARA PRESSÃO DE SAÍDA, REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZÃO, REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACÚMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO, PROTETOR TÉRMICO PARA SOBRE TEMPERATURA, PRESSOSTATO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO ANVISA.	MOTOMIL CMO 20/150BR	UN	1	R\$ 5.160,00	R\$ 5.160,00

Projeto atividade 2031 - Manutenção da Secretaria de Saúde – 44.90.52.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes - Referência 2710 - fonte 303
 Projeto atividade 2032 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde 44.90.52.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes - Referência 3040 - fonte 000
 44.90.52.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes - Referência 6276 - fonte 518
 Projeto atividade 2037 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas 44.90.52.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes - Referência 3430 - fonte 303

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



129939176134845639664976579491779168622